



Comarca: Cachoeira do Arari

Unidades Judiciárias: Vara Única da Comarca de Cachoeira do Arari
Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari

Magistrado: Leonel Figueiredo Cavalcanti – Juiz Titular

Diretor de Secretaria: Ariosvaldo Oliveira Barros – Analista Judiciário

ANÁLISE DAS RESPOSTAS ÀS QUESTÕES DE CONTROLE

1. SECRETARIA

1.1 A secretaria faz uso do módulo de tramitação interna no sistema de acompanhamento processual, de forma a facilitar sua localização?

Resposta da UJ: SIM

Complementação: Não houve complementação

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, por amostragem, verificou-se que não é utilizado o módulo de tramitação interna em nenhum dos processos em trâmite na Comarca de Cachoeira do Arari e no Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari.

Recomendações: As unidades judiciárias de Cachoeira do Arari e Santa Cruz do Arari devem envidar esforços para, de forma eficiente, utilizar o módulo de tramitação interna do Sistema Libra na totalidade dos processos que se encontram em Secretaria e Gabinete, facilitando a localização rápida e precisa dos processos, e ainda, a consulta pública via internet. **Prazo para cumprimento:** Imediato.

1.2 Existem processos pendentes de recebimento de tramitação externa, no sistema LIBRA?

Resposta da UJ: NÃO

Complementação: Não houve complementação

Avaliação da questão pela CJCI: Na análise efetuada no Sistema Libra, verificou-se na unidade de Cachoeira do Arari a existência de 72 (setenta e dois) processos



com tramitação externa da Secretaria, sendo 62 (sessenta e dois) processos com carga para o Ministério Público e 10 (dez) com carga para advogados. Dos processos que se encontram com carga para advogados, os mais antigos são os de n. 0000598-47.2006.8.14.0011 (258 dias) e 0001094-66.2012.8.14.0011 (258 dias). Dos processos com carga ao Ministério Público, a mais antiga é do dia 29/09/2009, processo n. 0000543-91.2009.8.14.0011 (2.732 dias). Não há registro de carga de autos para a Defensoria Pública.

Na unidade do Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari há no Sistema Libra registro de 25 (vinte e cinco) processos com carga da Secretaria para o Ministério Público, sendo a mais antiga do processo n. 0000204-30.2012.8.14.0011, com carga desde 28/05/2013, ou seja, há 1.394 (dias). Não há registro de carga de processo a advogados ou a Defensoria Pública.

Recomendações: As unidades judiciárias deverão extrair relatórios de carga externa no Sistema Libra e efetuar cobrança dos autos cujos prazos já se encontram extrapolados em Cachoeira do Arari e no Termo de Santa Cruz do Arari, bem como, providenciar a baixa de tramitações externas de processos porventura já devolvidos, a fim de que o relatório de processos com carga emitido no Sistema Libra seja fiel a realidade física dos feitos em ambas as unidades, e ainda, estabelecer rotina de baixa de tramitação externa dos feitos assim que devolvidos, a fim de evitar divergências no Sistema. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

1.3 É observado o andamento prioritário dos processos e procedimentos de natureza urgente (réus presos, adolescentes infratores, idosos, etc.)?

Resposta da UJ: SIM

Complementação: Não houve complementação

Avaliação da questão pela CJCI: Verificou-se na análise efetuada por amostragem, que há processos de natureza urgente na Comarca de Cachoeira do Arari, cujo andamento prioritário não é observado, a exemplo do verificado no processo n. 01083860820158140011 (réu preso provisório) em que despacho proferido em 22.02.2017 mantendo a prisão preventiva do réu ainda não foi comunicada à



autoridade policial conforme determinado; no processo n. 00026653320168140011 (réu preso provisório) há decisão determinando a citação do réu em 30.11.2016 que ainda não foi cumprida pela Secretaria, dentre outros. Registre-se que, atualmente, na Comarca de Cachoeira do Arari há 17 (dezesete) processos com réus presos provisórios.

No Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari verifica-se de igual forma, por amostragem, que há feitos cujo andamento prioritário não está sendo observado, a exemplo do processo n. 00002619020148141979 (Infância e Juventude – Ato Infracional) em que foi determinada citação do menor em 26.02.2014 e expedido mandado apenas em 12.05.2014, dentre outros, havendo atualmente 02 (dois) processos com presos provisórios.

Recomendações: As unidades judiciárias de Cachoeira do Arari e Santa Cruz do Arari deverão efetuar levantamento de todos os processos em trâmite que possuem prioridade legal, organizando-os nas respectivas Secretarias, de forma que seja efetuado rigoroso controle sobre o andamento destes feitos. **Prazo para cumprimento:** Imediato.

1.4 As informações de qualificação das partes são inseridas, complementadas e atualizadas no sistema?

Resposta da UJ: SIM

Complementação: Não houve complementação

Avaliação da questão pela CJCI: Na maioria dos processos analisados da Comarca de Cachoeira do Arari as informações das qualificações das partes estão inseridas, contudo, em alguns feitos o procedimento não foi observado, a exemplo do processos n. 01083860820158140011 (réu preso provisório) e no processo 0000471-41.2008.8.14.0011 (Meta 02 – Cível) que está pendente a ativação da qualificação das partes.

Nos processos do Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari verificados por amostragem, as informações de qualificações das partes foram devidamente inseridas.



Recomendações: A unidade judiciária de Cachoeira do Arari deverá proceder a inserção/atualização na qualificação das partes nos processos em que não haja tal registro, a fim de facilitar sua correta identificação, conforme estabelece o Manual de Rotinas, o Provimento nº 16/2009-CJRMB e o Provimento Conjunto nº 005/2010-CJRMB/CJCI. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

1.5 No caso de processos de natureza penal, está sendo efetuado o registro de informações da filiação?

Resposta da UJ: SIM

Complementação: Não houve complementação

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, através de análise por amostragem, verificou-se que o cadastro da filiação é efetuado nos feitos de natureza penal da Comarca de Cachoeira do Arari e do Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari.

Recomendações: Os servidores das unidades judiciárias devem permanecer atentos ao procedimento de inserção dos dados de filiação das partes nos processos de natureza penal, a fim de facilitar sua correta identificação, conforme estabelece o Manual de Rotinas, o Provimento nº 16/2009-CJRMB e o Provimento Conjunto nº 005/2010-CJRMB/CJCI.

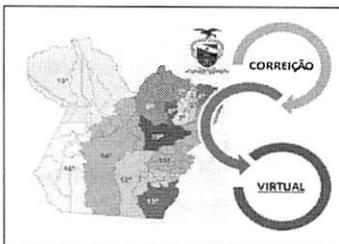
2. AUDIÊNCIA

2.1 Há o registro do motivo de não realização de audiência, no campo OBSERVAÇÃO, no sistema?

Resposta da UJ: SIM

Complementação: Não houve complementação

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, verificou-se na unidade judiciária de Cachoeira do Arari processos onde foram designadas audiências, contudo, não há registro no campo OBSERVAÇÃO, dos motivos de não realização/remarcação das audiências designadas, a exemplo dos processos



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

n. 00623856220158140011 (audiência designada para o dia 23.02.2017 não foi finalizada), processo 0000140-30.2006.8.14.0011 (audiência designada para o dia 27.04.2016 não foi finalizada) e no processo n. 0000489-28.2009.8.14.0011 – Ação de Guarda (não há registro se a audiência designada para o dia 25.02.2016 ocorreu ou não). No Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari, de igual forma, constatou-se a existência de processos em que não há informação acerca de realização de audiência, a exemplo do processo n. 00002619020148141979 (Infância e Juventude), em que há despacho designando audiência para o dia 10.06.2014, sem registro se ocorreu a audiência ou não.

Recomendações: As unidades judiciárias deverão utilizar imediatamente o módulo de acompanhamento de audiências no Sistema Libra na totalidade das audiências designadas, finalizando as mesmas após a data de realização e preenchendo o campo OBSERVAÇÃO quando por qualquer motivo a audiência não se realizar, considerando que a partir deste módulo são geradas informações relevantes, inclusive de produtividade do Magistrado, e ainda, permite facilitação da consulta pública.

Prazo para cumprimento: Imediato.

2.2 Todas as audiências são designadas, cadastradas e acompanhadas no sistema pelo Gabinete/Secretaria, sendo observado o enquadramento dos tipos de audiência?

Resposta da UJ: SIM

Complementação: Não houve complementação

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, verificou-se que na Comarca de Cachoeira do Arari há processos em que foram proferidos despachos/decisões designando a realização de audiências, contudo, as mesmas não foram cadastradas no módulo DOCUMENTO, a exemplo do verificado nos processos n. 00017496720148140011 (réu preso), n. 00013220220168140011 e n. 00002825320148140011. Há ainda, situações em que a audiência é cadastrada, mas não finalizada, a exemplo da audiência designada para o dia 26.04.2016 no processo n. 0000142-97.2006.8.14.0011.



No unidade judiciária de Santa Cruz do Arari de igual forma, foram identificados processos em que há despacho/decisão designando a realização de audiência, contudo, a mesma não consta cadastrada para acompanhamento, a exemplo do verificado no processo n. 00002644520148141979 (Infância e Juventude - Ato Infracional) em que há despacho designando audiência para o dia 25.04.2017, não cadastrada no campo DOCUMENTO.

Recomendações: As unidades judiciárias devem cadastrar todas as audiências designadas pelo Magistrado, observando o enquadramento, acompanhamento e finalização no módulo de acompanhamento de audiências no Sistema Libra. **Prazo para cumprimento:** Imediato.

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 - Todos os atos processuais são lançados no sistema? (Ofícios, certidões, mandados, alvarás, etc.)?

Resposta da UJ: SIM

Complementação: Não houve complementação

Avaliação da questão pela CJCI – Na análise efetuada por amostragem nos processos da Comarca de Cachoeira do Arari verifica-se, em regra, o cadastramento dos atos processuais no Sistema Libra, contudo, foram identificados processos com pendências de cadastramento, a exemplo do processo n. 00623856220158140011 em que foi realizada audiência em 23.02.2017 e não há cadastramento do respectivo termo e processo n. 0000134-23.2006.8.14.0011 em que não há nenhum despacho ou ato cadastrado. Verificou-se, ainda, a praxe do Juízo em determinar que a decisão sirva como mandado, contudo, não está havendo o cadastro posterior da decisão como MANDADO, no campo DOCUMENTO conforme verificado nos processos n. 00048478920168140011, 00051276020168140011, 00002219020178140011, dentre vários outros. Há ainda, documentos cuja expedição foi determinada pelo Juízo, mas não se pode concluir se já foram expedidos, considerando a ausência de cadastro no Sistema, a exemplo dos autos n. 0000466-82.2009.8.14.0011 em que em



despacho proferido no dia 05.10.2011 o Magistrado determina que sejam solicitadas informações sobre carta precatória expedida, contudo, não há informação se o despacho foi cumprido ou não.

Nos processos verificados por amostragem no Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari, de igual forma, constata-se o cadastramento dos atos processuais, contudo, não é realizado o cadastro da decisão que serve como mandado no campo DOCUMENTO, permitindo assim, controle de prazos dos mandados expedidos.

Recomendações: As unidades judiciárias de Cachoeira do Arari e Santa Cruz do Arari deverão estabelecer a rotina de cadastrar todos os termos de audiência e documentos expedidos, efetuando a devida finalização, e ainda, nos casos das decisões que sirvam como mandado, deverão cadastrar as decisões, posteriormente, no campo DOCUMENTO como MANDADO, permitindo assim, controle fiel do número de mandados expedidos e os prazos de cumprimento através do Sistema Libra. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

3.2 - Os Mandados de Prisão, Alvarás de Soltura e as Guias de Execução (provisórias e definitivas) são cadastrados no sistema, com transmissão eletrônica? (Provimento Conjunto nº 009/2014 e 005/2015)?

Resposta da UJ: SIM

Complementação: Não houve complementação

Avaliação da questão pela CJCI - Em consulta ao Sistema Libra verificou-se que as unidades de Cachoeira do Arari e o Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari, em regra, cadastram os mandados de prisão, alvarás de soltura e guias de execução nos feitos, mas não foi constatada a transmissão eletrônica, nos processos verificados por amostragem. Na unidade de Cachoeira do Arari foram localizados processos onde há decisão concedendo liberdade provisória ao réu e o alvará de soltura não está cadastrado, a exemplo do processo n. 00025440520168140011 e ainda, não há cadastramento no Sistema Libra, em ambas as unidades judiciárias, quando o Magistrado determina que a decisão sirva como mandado, conforme citado no item 3.1.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'S' shape followed by a horizontal line and a small flourish.



Recomendações: As unidades judiciárias devem envidar esforços no sentido de efetuar o registro da totalidade dos mandados de prisão, dos alvarás de soltura e guias de execução expedidas nos feitos que tramitam perante a Comarca de Cachoeira do Arari e Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari, em obediência ao Provimento Conjunto nº 009/2014 e 005/2015, inclusive naqueles que a decisão serve como mandado. **Prazo para cumprimento:** 30 dias

3.3 - Os eventos de prisão e soltura de réus, com suas respectivas datas, são cadastrados no sistema LIBRA?

Resposta da UJ: SIM

Complementação: Não houve complementação

Avaliação da questão pela CJCI - Em consulta ao Sistema Libra, por amostragem, verificou-se que nos processos de Cachoeira do Arari e do Termo Judiciário os eventos de prisão e soltura dos réus encontram-se devidamente cadastrados no Sistema Libra.

Recomendações: Não há recomendações a serem feitas.

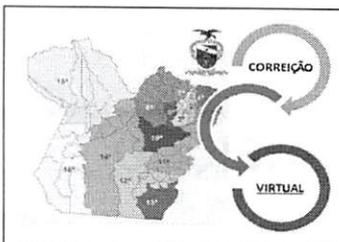
3.4 - A sentença criminal condenatória, transitada em julgado, é comunicada à Justiça Eleitoral?

Resposta da UJ: SIM

Complementação: Não houve complementação

Avaliação da questão pela CJCI – Na análise por amostragem nas unidades de Cachoeira do Arari e Santa Cruz do Arari, verificou-se processos em que não consta registro de que a sentença criminal condenatória tenha sido comunicada à Justiça Eleitoral, conforme verificado nos autos n. 00026445720168140011 (processo de Cachoeira do Arari) e processo n. 00006682520108140011 (processo do Termo de Santa Cruz do Arari).

Recomendações: As unidades judiciárias devem sempre dar cumprimento à totalidade das determinações proferidas nas sentenças criminais condenatórias, inclusive de comunicação à Justiça Eleitoral, após certificação do trânsito em julgado.



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

3.5 - Os atos processuais ordinatórios são cadastrados no sistema?

Resposta da UJ: SIM

Complementação: Não houve complementação

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra foram encontrados na unidade de Cachoeira do Arari processos sem registros de nenhum ato ordinatório, como os de n. 0000134-23.2006.8.14.0011 e n. 00025440520168140011. Na unidade de Santa Cruz do Arari, por amostragem, não foram identificados processos sem ato ordinatório cadastrado.

Recomendações: As unidades judiciárias de Cachoeira do Arari e Santa Cruz do Arari deverão proceder a confecção de todos os atos ordinatórios no Sistema Libra e principalmente finalizá-los, em consonância com o que estabelece o Manual de Rotinas e os Provimentos 006/2009-CJCI e 003/2011-CJCI.

3.6 - Os prazos para realização dos atos processuais são cumpridos pela secretaria?

Resposta da UJ: SIM

Complementação: Não houve complementação

Avaliação da questão pela CJCI: Da análise extraída do Sistema Libra, verificou-se processos na unidade judiciária de Cachoeira do Arari, alguns com prioridade legal, que estão tendo tramitações prejudicadas em virtude da ausência/demora no cumprimento dos atos processuais devidos, exemplificando-se com o trâmite do processo n. 01083860820158140011 (réu preso) em que há decisão proferida no dia 22.02.2017 e os autos ainda nem foram recebidos pela Secretaria; processo n. 00026653320168140011 (réu preso), em que há decisão proferida no dia 30.11.2016, sem registro de cumprimento ; processo n. 0000381-33.2008.8.14.0011 (Meta 02 – penal) foi determinada citação dos réus em decisão de 21.07.2015 e até a presente data não há registro no sistema de expedição de mandados, dentre outros. O acervo ativo da unidade de Cachoeira do Arari é de 1.364 (mil, trezentos e sessenta e quatro) processos e o Sistema Libra registra que 898 (oitocentos e noventa e oito) processos estão sem movimentação há mais de 100 dias, o que corresponde a aproximadamente 65% do acervo ativo total da unidade.



O acervo ativo da unidade de Santa Cruz do Arari é de 393 (trezentos e noventa e três) processos, sendo que o Sistema Libra registra que 313 (trezentos e treze) processos estão sem movimentação há mais de 100 dias, o que corresponde a aproximadamente 80% do acervo ativo total da unidade.

Recomendações: As unidades judiciárias, em que pese as dificuldades estruturais e de informática, devem procurar dar cumprimento aos atos processuais dentro do prazo legal, buscando soluções que otimizem o serviço a ser desempenhado, especialmente, em processos com prioridade legal, evitando-se que situações como as descritas nos processos analisados ocorram. Deve ainda, averiguar os processos que se encontram há mais de 100 dias paralisados, buscando dar o impulso devido.

Prazo para cumprimento: 30 (trinta) dias.

3.7 - Há processos de adolescentes infratores internados sem a guia de internação expedida (provisória ou definitiva)?

Resposta da UJ: NÃO

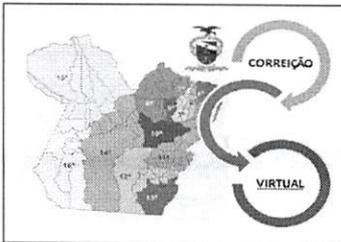
Complementação: Não houve complementação

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, por amostragem, na Comarca de Cachoeira do Arari foi localizado um processo, por amostragem, envolvendo menor infrator que, quando da ocasião da internação do menor, não foi cadastrada a respectiva guia, processo n. 00006425120158140011. Na unidade de Santa Cruz do Arari não foram localizados processos com adolescentes infratores internados, sem a expedição de guia de internação.

Recomendações: As unidades judiciárias devem atentar e priorizar o cadastramento das guias de internação nos processos que envolvam adolescentes em conflito com a lei.

4. DEPÓSITOS JUDICIAIS

4.1 - Os procedimentos de depósitos judiciais estão sendo realizados por meio do sistema informatizado de Depósito Judicial?



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Resposta da UJ: SIM

Complementação: Não houve complementação

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, verificou-se que as unidades judiciárias de Cachoeira do Arari e Santa Cruz do Arari estão utilizando o sistema informatizado de depósito judicial, a exemplo do verificado nos processos n. 0003445-70.2016.8.14.0011 e 0005367-49.2016.8.14.0011.

Recomendações: Não há recomendações a serem feitas.

4.2 - Existem processos com depósitos judiciais há mais de três anos sem movimentação?

Resposta da UJ: NÃO

Complementação: Não houve complementação

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao “Relatório de subcontas” da Comarca de Cachoeira do Arari, verificou-se a existência de 10 (dez) subcontas paralisadas há mais de 03 (três) anos, havendo algumas contas vinculadas a processos que já se encontram arquivados no Sistema. No relatório do Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari constam três subcontas vinculadas ao processo n. 201220002088, que ainda está em tramitação, segundo o Sistema Libra.

Recomendações: O Magistrado Titular da Comarca deverá, primeiramente, verificar a situação real de todos os processos vinculados as subcontas e após, conceder destinação aos valores depositados em subcontas paralisadas há mais de 03 (três) anos cujos processos já se encontram arquivados, conforme disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Estadual nº 6.750, de 19/05/2005, bem como, verificar periodicamente os autos detentores de depósitos judiciais a fim de compatibilizar o valor depositado em Juízo com o existente na sua respectiva subconta. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

5. CARTAS PRECATÓRIAS

5.1 - As cartas precatórias expedidas são devidamente lançadas no sistema, informando sobre o seu cumprimento e a indicação do juízo deprecado?



Resposta da UJ: SIM.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, verificou-se que as cartas precatórias nos processos verificados por amostragem nas unidades de Cachoeira do Arari e Santa Cruz do Arari são devidamente cadastradas no Sistema Libra, no campo DOCUMENTO.

Recomendações: A Secretaria deve adotar acompanhamento efetivo e eficiente do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas, obedecendo os prazos previstos pelo Provimento 009/2001-CGJ.

5.2 - Existem cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas, com prazo excedido?

Resposta da UJ: SIM

Complementação: Não houve complementação

Avaliação da questão pela CJCI: Através do relatório extraído do Sistema Libra, constatou-se a existência de 48 (quarenta e oito) cartas precatórias de natureza cível e 29 cartas precatórias de natureza penal, totalizando 77 (setenta e sete) cartas precatórias em andamento na Comarca de Santa Cruz do Arari. No Termo de Santa Cruz do Arari foram identificadas 11 (onze) cartas precatórias cíveis e 08 (oito) cartas precatórias penais, totalizando 19 (dezenove) cartas precatórias em andamento. Da detida análise por amostragem das cartas precatórias em questão, verificou-se que parte das cartas precatórias já foram cumpridas e devolvidas aos Juízos deprecantes, algumas desde o ano de 2009, a exemplo das cartas precatórias registradas sob os ns. 0000568-07.2009.8.14.0011, 0000630-47.2009.8.14.0011, 0000567-22.2009.8.14.0011, 0000569-89.2009.8.14.0011, 0000728-32.2009.8.14.0011 e 0000631-32.2009.8.14.0011 da Comarca de Cachoeira do Arari e ns. 0000783-54.2013.8.14.1979, 0001281-19.2014.8.14.1979, 0001581-78.2014.8.14.1979 e 0001581-78.2014.8.14.1979 do Termo de Santa Cruz do Arari. Identificou-se ainda, na unidade de Santa Cruz do Arari, a carta precatória n. 0000237-20.2012.8.14.0011



paralisada desde o ano de 2013, e ainda, a carta precatória n. 0000582-57.2016.8.14.1979 em que não há registro se foi cumprida ou não.

Recomendações: As unidades judiciárias de Cachoeira do Arari e Santa Cruz do Arari devem efetuar o levantamento das cartas precatórias cíveis e criminais que constam no relatório da unidade com *status* de “em andamento” e verificar as que porventura já foram devolvidas aos Juízos deprecados, efetuando a devida baixa no sistema, bem como, proceder ao imediato cumprimento de todas as diligências necessárias e à devolução das cartas precatórias recebidas, devendo regularizar todas as pendências nesse sentido existentes. Registre-se o reflexo destes feitos que não foram devidamente baixados no aumento da Taxa de Congestionamento da Comarca que de acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Estatística do TJPA é de 44,82%.

Prazo para cumprimento: 30 (trinta) dias.

5.3 - Existem processos com Cartas Precatórias expedidas e ainda não devolvidas, e cujas reiterações devam ser feitas?

Resposta da UJ: SIM

Complementação: Não houve complementação

Avaliação da questão pela CJCI: Na análise realizada, verificou-se a existência de processos cujo prazo de cumprimento de carta precatória expedida está extrapolado, a exemplo do processo n. 0004233-84.2016.8.14.0011 (Execução de Alimentos), em que a precatória foi expedida no dia 21.10.16 e até a presente data não foi devolvida, sem registro no Sistema de que tenha havido reiteração. Constatou-se, ainda, no processo n. 0000037-91.2004.8.14.0011 que foi expedida carta precatória em 08.11.2016 para a Comarca de Belém e no dia 05.12.2016 foi certificado o trânsito em julgado da sentença proferida, sem registro de cumprimento ou não da carta precatória.

Recomendações: As unidades judiciárias deverão efetuar levantamento das Cartas Precatórias expedidas que se encontram com prazo de cumprimento extrapolado, estabelecendo a rotina da prática do ato ordinatório de requisição de Cartas



Precatórias não cumpridas no prazo pelo Juízo Deprecado, para que não haja prejuízo a celeridade processual. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

5.4 - A Secretaria está procedendo a entrega de Mandados Judiciais, via módulo de Central de Mandados, no sistema?

Resposta da UJ: SIM

Complementação: Não houve complementação

Avaliação da questão pela CJCI: As unidades judiciárias de Cachoeira do Arari e Santa Cruz do Arari não fazem entrega dos mandados judiciais via módulo de Central de Mandados.

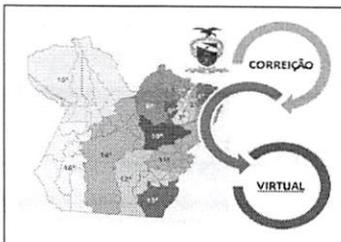
Recomendações: Os servidores da Secretaria e o Oficial de Justiça da Comarca e do Termo Judiciário devem solicitar apoio técnico junto a Secretaria de Informática do TJ/PA a fim de compreender o procedimento a ser adotado no Sistema Libra para proceder a tramitação dos Mandados para os Oficiais de Justiça via módulo Central de Mandados, devendo os Mandados serem recebidos e devolvidos via sistema Libra, após o devido cumprimento. Dessa forma, será possível efetuar o controle de prazos considerando a data de entrega ao Oficial de Justiça, em conformidade com o previsto no Provimento Conjunto nº 002/2015 – CJRMB/CJCI e o Manual de Rotinas. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

5.5 - Há controle de prazos, inclusive quanto ao tempo máximo de internação provisória, em processos de adolescentes infratores e também ao acolhimento institucional?

Resposta da UJ: SIM

Complementação: Não houve complementação

Avaliação da questão pela CJCI: O sistema Libra não possui ferramenta que permita controle de prazos semelhante a ferramenta de controle de réus presos provisórios, não podendo ser auferido se as unidades controlam efetivamente os prazos de internação provisória dos adolescentes em conflito com a lei.



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Recomendação: As unidades judiciárias de Cachoeira do Arari e Santa Cruz do Arari deverão providenciar sistemática eficiente de controle de prazo da internação de menores, diligenciando atentamente para observar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias) de internação provisória previsto pelo art. 108 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, recomenda-se a utilização de ferramenta disponível no sistema LIBRA para controle/alerta de prazos. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

5.6 - Há controle de prazos para o cumprimento de mandados por parte dos Oficiais de Justiça?

Resposta da UJ: NÃO

Complementação: Não houve complementação

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, através dos relatórios de mandados distribuídos e ainda não cumpridos, verificou-se na unidade de Cachoeira do Arari 07 (sete) mandados distribuídos há mais de 30 (trinta) dias, ainda sem cumprimento pelo Oficial de Justiça, todos distribuídos no ano de 2012 e na unidade de Santa Cruz do Arari 03 (três) mandados distribuídos há mais de 30 (trinta) dias, também do ano de 2012, ainda sem cumprimento pelo Oficial de Justiça.

Recomendações: A unidade judiciária deve esclarecer os dados encontrados no Sistema e se os mandados que constam no relatório já foram devidamente devolvidos, devendo envidar esforços no sentido de empreender fiscalização da devolução de mandados pelo Oficial de Justiça, em atenção ao Provimento Conjunto nº 002/2015 – CJRMB/CJCI, bem como proceder a utilização da ferramenta “controle de prazo” disponível no Sistema Libra. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

6. ARQUIVAMENTO

6.1 - A secretaria busca a priorização de arquivamento de processos, tão logo eles estejam aptos e serem eliminados da contabilização ativa do acervo?

Resposta da UJ: SIM

Complementação: Não houve complementação



Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao “relatório de processos sentenciados e não arquivados” no Sistema Libra, foram encontrados processos, por amostragem, que estão sentenciados e aptos ao arquivamento tanto na Comarca de Cachoeira do Arari, quanto no Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari.

Recomendações: As unidades judiciárias de Cachoeira do Arari e Santa Cruz do Arari devem efetuar levantamento no Sistema Libra de todos os processos sentenciados que se encontram nas Secretarias, a fim de verificar os que já se encontram aptos ao arquivamento definitivo, envidando esforços para sempre priorizar o arquivamento de processos, tão logo estes estejam aptos a serem eliminados do acervo ativo da Comarca, conforme igualmente recomendado no item 5.2. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

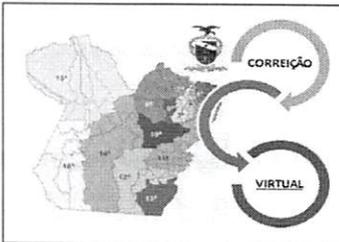
6.2 - Existem processos arquivados com apensos em situação diversa da do principal?
(Processo "pai" e "filho").

Resposta da UJ: NÃO

Complementação: Não houve complementação

Avaliação da questão pela CJCI: Na análise no Sistema Libra do “Relatório Processos Arquivados Com Apensos em Outra Situação”, foram encontrados 02 (dois) processos cíveis e 06 (seis) processos criminais em que o processo principal está arquivado e os apensos em andamento na Comarca de Cachoeira do Arari. No Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari foram localizados 01 (um) processo cível e 01 (um) processo criminal em que o processo principal está arquivado e o apenso em andamento.

Recomendações: A unidade judiciária deve extrair através do Sistema Libra, na opção “relatórios gerenciais”, a listagem de processos que se encontram na referida situação, devendo analisar os processos “pai” e “filho”, verificando a real situação dos autos, atualizando no sistema Libra e procedendo o arquivamento em Sistema dos autos que estejam aptos a tal providência. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

7. PUBLICAÇÃO

7.1 - A resenha para publicação é feita diariamente, em observância às Resoluções nº 006/2005-GP e 014/2009?

Resposta da UJ: SIM

Complementação: Não houve complementação

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Diário de Justiça Eletrônico, por amostragem de datas, verificou-se que, em regra, a publicação da resenha da Comarca de Cachoeira do Arari e do Termo Judiciário é feita de duas a três vezes na semana.

Recomendações: As unidades judiciárias devem publicar suas resenhas diariamente, conforme preceitua o Manual de Rotinas. **Prazo para cumprimento:** Imediato.

8. GABINETE

8.1 - Existem processos pendentes de recebimento na Tramitação Externa, no ambiente do sistema LIBRA?

Resposta da UJ: NÃO

Complementação: Não houve complementação

Avaliação da questão pela CJCI: Na análise efetuada por amostragem de processos nas unidades de Cachoeira do Arari e Santa Cruz do Arari, verificou-se que o Gabinete do Juízo realiza o recebimento dos autos no Sistema Libra.

Recomendações: O Gabinete do Juízo deve receber os autos no Sistema Libra tão logo sejam fisicamente recebidos da Secretaria, utilizando-se da ferramenta de tramitação interna no Sistema em todos os processos, para facilitar a localização dos feitos em Gabinete.



8.2 - O cadastramento dos despachos, decisões e sentenças é efetuado no sistema pelo Gabinete?

Resposta da UJ: SIM

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, verificou-se que o cadastro dos despachos, decisões e sentenças é efetuado pelo sistema do gabinete na unidade de Cachoeira do Arari e do Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari.

Recomendações: Não há recomendações a serem feitas.

9. METAS 2017

9.1 - META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

Resposta da UJ: SIM

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Portal das Metas Nacionais do TJPA verificou-se que no ano de 2016, a Vara Única da Comarca de Cachoeira do Arari cumpriu 93,24% e o Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari cumpriu 88,16% da Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça.

Recomendações: O Magistrado da Comarca deve envidar esforços a fim de dar cumprimento à Meta 01 do CNJ, bem como verificar a relação detalhada das classes consideradas integrantes da mesma, obtida no Portal das Metas, no site do TJPA.

Prazo para cumprimento: 30 dias.

9.2 - META 2 – Julgar processos mais antigos (80% dos processos distribuídos até 31/12/2012 no 1º grau). Excluir: 80% dos processos distribuídos até 31/12/2012.

Resposta da UJ: SIM

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Portal das Metas Nacionais do TJPA verificou-se que no ano de 2016, a Vara Única da Comarca de Cachoeira do Arari cumpriu 92,48% e o Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari cumpriu 102,14% da Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça.



Recomendações: A unidade judiciária de Cachoeira do Arari deve endividar esforços a fim de dar cumprimento à Meta 02 do CNJ. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

9.3 - META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa (70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2013).

Resposta da UJ: SIM

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Portal das Metas Nacionais do TJPA verificou-se que no ano de 2016, a Vara Única da Comarca de Cachoeira do Arari cumpriu 71,43% e o Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari cumpriu 35,71% da Meta 04 do Conselho Nacional de Justiça.

Recomendações: As unidades judiciárias devem envidar todos os esforços necessários a fim de dar cumprimento à Meta 04 do CNJ, considerando a mediana porcentagem obtida no ano de 2016, principalmente no Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

9.4 - META 6 – Priorizar o julgamento de 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013 no 1º grau.

Resposta da UJ: SIM

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Portal das Metas Nacionais do TJPA verificou-se que no ano de 2016, a Vara Única da Comarca de Cachoeira do Arari cumpriu 83,33% e o Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari cumpriu 166,67% da Meta 06 do Conselho Nacional de Justiça.

Recomendações: A unidade judiciária de Cachoeira do Arari deve endividar esforços a fim de dar cumprimento à Meta 06 do CNJ. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.



10. REALIZAÇÃO DE CORREIÇÃO ANUAL

10.1 - É cumprido o art. 11 do Prov. 004/2001? (Realização de Correição Anual na UJ, pelo Juiz de Direito).

Resposta da UJ: NÃO

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: O Magistrado Leonel Figueiredo Cavalcanti assumiu a titularidade da comarca de Cachoeira do Arari em março de 2017.

Recomendações: O Magistrado responsável pelas unidades judiciárias deve providenciar a realização de correição anual ordinária, em atenção ao artigo 10 do Provimento nº 004/2001, devendo encaminhar relatório conclusivo a este Órgão Censor. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

11. QUADRO FUNCIONAL

11.1 - Quem são os colaboradores da Secretaria e do Gabinete? (Anexar a lista do quadro funcional da UJ).

Resposta da UJ: Não se aplica

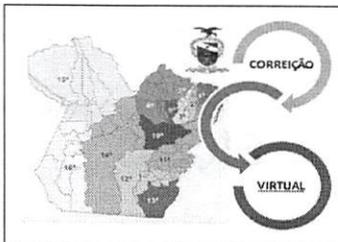
Complementação: Avaliação da questão pela CJCI: Formam o quadro de pessoal da Comarca de Cachoeira do Arari e Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari, os seguintes servidores:

Gabinete:

- Leonel Figueiredo Cavalcanti – Juiz de Direito Titular
- Greeyciane Procópio Simões – Auxiliar Judiciário

Secretaria:

- Ariosvaldo Oliveira Barros – Analista Judiciário – Diretor de Secretaria
- Johnne Willames Figueiredo Veras – servidor cedido da Prefeitura (contrato temporário)
- Iranize Gama Cunha – servidora cedida da Prefeitura (contrato temporário)



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

- Anderson Oliveira Pereira – servidor cedido da Prefeitura (contrato temporário)

Protocolo:

- Helen de Cássia Ramos Chagas – auxiliar judiciário

- Gerson Vieira dos Santos – servidor cedido efetivo da Prefeitura

- Maycon Emission de Souza – servidor cedido da Prefeitura (contrato temporário)

Central de Mandados:

- Agnaldo do Espírito Santo Gomes – servidor cedido efetivo da Prefeitura

Recomendações: Não consta na relação de servidores extraída do Sistema Menthor os servidores listados como cedidos pela Prefeitura Municipal: Johnne Willames Figueiredo Veras, Iranize Gama Cunha, Anderson Oliveira Pereira e Maycon Emission de Souza, havendo conflito de informação. Considerando a necessidade de que o quadro de pessoal informado pela Comarca e Termo Judiciário seja idêntico ao constante no Sistema Menthor, recomenda-se ao Magistrado que expeça ofício à Secretaria de Gestão de Pessoas para informar o quadro atual de servidores da unidade, inclusive para verificação de deficiência no número de servidores. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

12. SISTEMAS CNJ

12.1 - Os dados do sistema Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade, são inseridos e atualizados regularmente?

Resposta da UJ: SIM

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao sistema “Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade” do Conselho Nacional de Justiça, não consta nenhum cadastro efetuado pela Comarca de Cachoeira do Arari e pelo Termo de Santa Cruz do Arari. Em análise do Sistema B.I. foram verificadas por amostragem duas Ações Cíveis de Improbidade Administrativa da Comarca de Cachoeira do Arari, processos



n. 00000071220118140011 e n. 00000089420118140011 que foram sentenciados, tendo sido interpostos Recurso de Apelação que ainda estão em andamento, contudo, consta registro no Sistema Libra de trânsito em julgado em ambos os processos, com arquivamento posterior, com registro de justificativa do arquivamento na Portaria n. 5464/2016-GP que estabeleceu a “semana de baixa de arquivamento de processos julgados”.

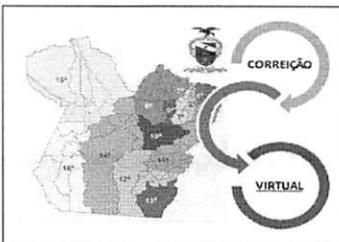
Recomendações: No Portal das Metas do TJ/PA consta que na Comarca de Cachoeira do Arari foram proferidas 04 (quatro) sentenças no ano de 2015 e 05 (cinco) sentenças no ano de 2016 em processos de Improbidade Administrativa (Meta 04) e no Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari foram não foram proferidas sentenças no ano de 2015 e foram proferidas 02 (duas) sentenças no ano de 2016. As unidades judiciárias devem verificar, em cada uma das ações, se ocorreu o trânsito em julgado e, em caso afirmativo, inserir a informação no “Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade”. A Portaria n. 5464/2016-GP determinava a baixa dos processos julgados cujas sentenças já tivessem transitado em julgado, o que ainda não ocorreu nos processos n. 00000071220118140011 e n. 00000089420118140011, em que foram interpostos recursos de apelação que ainda se encontram em andamento, sendo portanto, indevida a certificação de trânsito em julgado dos feitos, devendo a unidade judiciária corrigir a certificação nestes processos e em outros em que possa ter ocorrido o mesmo equívoco. **Prazo para cumprimento:** Imediato.

12.2 - Os dados do sistema Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais, são inseridos e atualizados regularmente?

Resposta da UJ: SIM

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Na verificação dos cadastros de inspeções consta no ano de 2016 pendência no mês de agosto e em todos os meses do ano de 2017 tanto na Delegacia de Cachoeira do Arari quanto na Delegacia do Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari.



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Recomendações: O Magistrado das unidades judiciárias deve permanecer efetuando o cadastro atualizado das inspeções no sistema do CNJ, ressaltando este Órgão Censor, que a realização de inspeção em estabelecimento penal é um dos requisitos de avaliação e critério objetivo para aferição de merecimento para a promoção na carreira, conforme preceitua o Art. 7º, inciso “I”, item “g”, da Resolução 106 do CNJ; e Art. 16, inciso “I”, item “f”, da Resolução 012/2011-GP/TJPA.

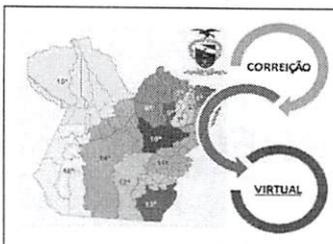
12.3 - Os dados do Sistema Nacional de Bens Apreendidos, são inseridos e atualizados regularmente?

Resposta da UJ: SIM

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em relação a Comarca de Cachoeira do Arari existem 15 (quinze) bens cadastrados no sistema SNBA e 20 (vinte) bens cadastrados no sistema LIBRA. Na unidade de Santa Cruz do Arari há 15 (quinze) bens cadastrados no Sistema Libra e nenhum no SNBA. Identificou-se nos relatórios de processos com bens apreendidos que há processos sentenciados e já arquivados, cujos bens permanecem na listagem gerada pelo sistema, a exemplo dos processos n. 0000014-43.2007.8.14.0011, 0000020-45.2010.8.14.0011, 0000048-42.2012.8.14.0011 e 0000668-25.2010.8.14.0011.

Recomendações: A unidade judiciária deverá proceder a atualização dos bens cadastrados no SNBA e no Sistema Libra, a fim de sanar as inconsistências encontradas nos Sistemas, devendo ainda, verificar na listagem de processos com bens apreendidos quais os processos já foram arquivados, procedendo a devida destinação legal do bem apreendido. Ressaltamos que todos os bens apreendidos, tanto de natureza cível quanto os de natureza criminal, deverão ser cadastradas obrigatoriamente em pelo menos um dos sistemas uma vez que foi definido como meta da Corregedoria Nacional para o ano de 2017 a adaptação do sistema informatizado de tramitação processual, a fim de permitir o envio automatizado de informações ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA). **Prazo:** Imediato.



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

12.4 - Os dados do Sistema Nacional de Controle de Interceptações, são inseridos e atualizados regularmente?

Resposta da UJ: SIM

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: No ano de 2016 consta na Comarca de Cachoeira do Arari pendência de cadastramento dos dados dos meses de agosto e setembro de 2016 e em todos os meses do ano de 2017 e no Termo de Santa Cruz do Arari não há nenhum registro cadastrado.

Recomendações: O preenchimento do referido sistema é obrigatório, mesmo que não haja interceptação no mês em referência. O magistrado deve fazer o cadastro no Sistema Nacional de Controle de Interceptação do CNJ, nos meses em que está atuando na Unidade Judiciária (Res. 089-CNJ; Of. Circular 126/2008; Of. Circular 166/2008; Of. Circular 098/2010, Of. Circular 281/2013). **Prazo:** Imediato.

12.5 - Os dados do sistema Cadastro Nacional de Adoção, são inseridos e atualizados regularmente?

Resposta da UJ: SIM

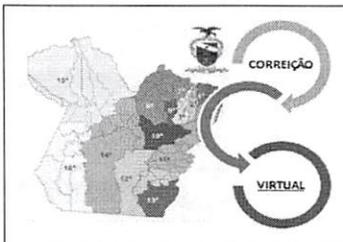
Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Conforme relatório do Sistema B.I., as unidades judiciárias de Cachoeira do Arari e Santa Cruz do Arari não possuem processos da Classe 1401 – Adoção e nem da classe 1412 – Adoção com Destituição do Poder Familiar em tramitação.

Recomendações: No CNA, implantado pela Resolução nº 54/2008, estão concentradas as informações referentes aos pretendentes habilitados e às crianças/adolescentes aptos a serem adotados. Todas as crianças e pretendentes constantes em processos de adoção devem sempre ser cadastrados no sistema.

12.6 - Os dados do sistema Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas, são inseridos e atualizados regularmente?

Resposta da UJ: SIM



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: A Comarca de Cachoeira do Arari e o Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari não possuem entidades de acolhimento cadastradas no CNA e a unidade judiciária demonstra desconhecimento dos Sistemas ao informar que insere e atualiza dados.

Recomendações: O objetivo do CNCA é integrar, via web, todos os órgãos e entidades de proteção envolvidos com a medida protetiva de acolhimento. A inserção de dados é obrigatória no referido sistema, razão pela qual, ocorrendo cadastramento de criança, unidade de acolhimento ou família acolhedora na Comarca, a unidade deverá imediatamente atualizar os dados constantes no CNCA.

12.7 - Os dados do sistema Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade, são inseridos e atualizados regularmente?

Resposta da UJ: Não se aplica

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Não existem unidades de internação e semiliberdade na Comarca de Cachoeira do Arari e no Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari.

Recomendações: Não há recomendação a serem feitas.

Belém, Pa, 31 de março de 2017.

José Antônio Ferreira Cavalcante
Juiz Auxiliar da CJCI

Tatyane Cristina Garcia da Silva Cardoso
Assessora Jurídica da CJCI